



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 22 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2541

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 008 de 06 de março de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor de uma Unidade Escolar para outra no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.143 de 08 de maio de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça José Ferreira, s/n. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
[Tel:\(75\)3266-2622](tel:(75)3266-2622), e-mail: educacao@araci.ba.gov.br
CNPJ06.076.077/0001-21

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor de uma Unidade Escolar para outra no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), c/c artigos 19, 26, 27, II e 28 da Lei Complementar nº 09 de 21 de maio de 2004 (Estatuto do Magistério Público), que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO que a remoção de servidores, visa atender a Portaria nº 003 de 01 de MARÇO de 2017 que estabelece o Reordenamento da Rede Municipal de Ensino, bem como dareorganização do atendimento nas Unidades da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas à melhor eficiência na prestação do serviço público aos munícipes, principalmente, por existir servidores do quadro em excesso numa Unidade Escolar, enquanto, que em outras há necessidade dos mesmos,

CONSIDERANDO que o servidor foi comunicado da sua remoção através do ofício nº 055 de 03 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor: ERIVALDO LIMA DOS SANTOS cadastro nº 0415001, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS, lotado no CEMOB (Centro de Educação Municipal Oliveira Brito), para exercer sua atividade funcional na Escola FAUSTINA LISBOA PINHEIRO.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura, em 06 de março de 2017.

MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.143 DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) ANGELA AUGUSTA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 691, do quadro efetivo da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, através da carta de concessão de aposentadoria por idade, pelo INSS, número 173.226.769-0, espécie 41.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período de 18/08/2007 a 18/08/2012, relativo a uma (1) Licença Prêmio não gozada de na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 07/02/2017 a 07/05/2017.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 08 de Maio de 2017

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia